



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5852/2011		
Ementa		
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, A LEI Nº 5784, DE 13 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 E A LEI Nº 5820 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/03/2011		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.852 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Aut. Nº	26/11
P.L. Nº	30/11
Publ.:	22/03/11

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e altera a Lei Municipal nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e a Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$11.490.713,77 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal, e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução da ampliação da Estação de Tratamento de Água ET-III e Ampliação do Sistema de Captação e Adução de água Bruta do Ribeirão Pirai.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Indaiatuba, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do FPM - Fundo Municipal de Participação dos Municípios, e ou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos na Constituição Federal e na legislação tributária em vigor, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

depósitos serão conferidos a Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do município no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0063, ficam acrescidas das ações 1054 - Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETAlII e 1055 - Construção da Ampliação do Sistema de Captação e Adução de Água do Ribeirão Pirai, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 6º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

dá outras providências, no Programa 0063, ficam acrescidas as ações 1054 - Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETAIII e 1055 - Construção da Ampliação do Sistema de Capitação e Adução de Água do Ribeirão Piraí, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento em vigor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Discriminação
03	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01.03	Seção de Operações
03.01.03.17	Saneamento
03.01.03.17.512	Saneamento Básico Urbano
03.01.03.17.512.0063	Atend. Int. Des. de Abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto Sanitário.
03.01.03.17.512.0063.1054	Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água -ETA III.
03.01.03.17.512.0063.1054.4490	Aplicações Direta - R\$ 100.000,00
03.01.03.17.512.0063.1055	Construção da Ampliação do Sistema de Capitação e Adução de água do Ribeirão Piraí
03.01.03.17.512.0063.1055.4490	Aplicações Direta - R\$ 200.000,00
Total	R\$ 300.000,00

Art. 8º - O valor dos créditos a que se refere o art. 7º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com recursos da operação de crédito do PAC 2 propostas selecionadas nº 1162.1.1006/2010 e 1782.1.1106/2010-B.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, ser consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 10 - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de março de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alocação	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	-----------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Programa: Atend. Integr. Descent. De Abast. Água e Afast. De Esgotos Sanitário

Código do Programa nº 0063

Unidade Responsável pelo Programa
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo

Abastecer a população com qualidade e quantidade e afastamento de Esgotos Sanitário.

Justificativa

Manter o Abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública

METAS

Metas Indicadoras no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação do sistema de água	% por habitante	86,00	95,00
Ampliação do sistema de esgotos	% por habitante	80,00	90,00
Ampliação tratamento de esgotos	%	5,00	100,00
Controle de perdas	%	40,00	26,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Ampliação do sistema de Água	89,00	92,00	94,00	95,00
Ampliação do sistema de esgotos	84,00	86,00	88,00	90,00
Ampliação do Tratamento de esgotos	5,00	100,00	100,00	100,00
Controle de Perdas	34,00	26,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 199.340.000,00

Justificativa das Modificações

Refere-se as inclusões das ações nº 1054 e 1055



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA
ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade n° 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função n° 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção n° 512

Programa:

Atend. Integr. Descentralizado de Abast. De Água e Afast. De Esgots Sanitário

Código do Programa n° 0063

Ações : Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água da ETA III
Projeto/Atividade

Código da Atividade n° 1054

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1728	M2

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
	33	652	1043	1728

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 5.300.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
	100.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes : para 2011. R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010; para 2012 e 2013 serão alocados nos respectivos orçamentos, sendo que R\$ 4.630.000,00 (Quatro milhões seiscientos e trinta mil reais), será da operação de crédito supra; e R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), de recursos próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA
ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
----------------	------------------	-----------------	----------	-----------------

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade n° 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função n° 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção n° 512

Programa:

Atendimento Integ. Descentralizado de abastecimento de Água e Afastamento de Esgoto sanitário.

Código do Programa n° 0063

Ações : Construção da Ampliação do sistema de captação e adução de água do Ribeirão Pirai.

Projeto/Atividade

Código do Projeto n° 1055

Meta Total	
Quantidade Total	Unidade de medida
6195	Metros linear

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-	110	1535	4550	6195

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 11.300.000,00
-------------------------------	--------------------------

Despesa Financeira por Exercício			
2010	2011	2012	2013
	200.000,00	2.800.000,00	8.300.000,00

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes : para 2011. R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010; para 2012 e 2013 serão alocados nos respectivos orçamentos, sendo que R\$ 6.640.000,00 (Seis milhões seiscentos e quarenta mil reais), será da operação de crédito supra; e R\$ 4.460.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), de recursos próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa

Atend. Integ. Descent. De Abast. De água e afastam. esgoto sanitário

Código do Programa nº 0063

Unidade Responsável pelo Programa

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo

Abastecer a população com qualidade e quantidade e afastamento de esgotos sanitário.

Justificativa

Manter o abastecimento uniforme e melhorar a qualidade de saúde pública

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação do sistema de água	% por habitante	86,00	89,00
Ampliação do sistema de esgotos	%por habitante	80,00	84,00
Ampliação Tratamento de Esgotos	%	5,00	5,00
Controle de perdas	%	40,00	34,00

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 44.900.000,00
--	--------------------------

Justificativa das Modificações

A modificação deste programa refere-se a inclusões das ações 1054/1055



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Ateração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	-----------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade nº 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função nº 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção nº 512

Programa: Atendimento Integrado Des. De abastecimento de água e afast. de esgotos

Código do Programa nº 0063

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade

Construção da ampliação da estação de tratamento de água ETA III

Código da Atividade nº 1054

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
33	m2

Crédito Financeiro para o Exercício	R\$ 100.000,00
--	----------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), da operação de crédito PAC-2, proposta 1162.1.1006/2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: Seção de Operações

Código da Unidade nº 03.01.03

Função: Saneamento

Código da Função nº 17

Subfunção: Saneamento básico urbano

Código da Subfunção nº 512

Programa: Atendimento Integrado Des. De abastecimento de água e afast. de esgotos

Código do Programa nº 0063

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade

Construção de ampliação do sistema de captação e adução de água do Ribeirão Pirai

Código da Atividade nº 1055

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
110	Metros linear

Valor Financeiro para o Exercício	R\$ 200.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão das seguintes fontes; R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do superávit financeiro de 2010 e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), da operação de crédito PAC-2, proposta 1782.1.1106/2010b